Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 563/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: altera de "AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES ", a atual Avenida Sergipe, desta cidade.

Art. 1º - Passará por força desta Lei, denominar-se doravante de " AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES "; a atual Avenida Sergipe, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal